



LEI MUNICIPAL nº 1.662, de 18 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 384.740,05 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2019, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltada a “*conclusão do Ginásio de Esportes do Parque do Pinhão*”, objeto da Proposta SICONV nº 56157/2018 e Contrato de Repasse nº 875346/2018/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 384.740,05 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e cinco centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	0027 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	0812 – Desporto Comunitário		
Programa:	0108 – Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Comunitário		
Meta/Ação:	1051 – CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO PARQUE DO PINHÃO		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a conclusão do Ginásio de Esportes do Parque do Pinhão, objeto da Proposta SICONV nº 56157/2018 e Contrato de Repasse nº 875346/2018/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.1071 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	365.714,29
	3.44.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	19.025,76
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	384.740,05

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:



I - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, proveniente de repasse a ser implementado pela União Federal, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 875346/2018/ME/CAIXA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênios da União.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 19.025,76 (dezenove mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres:

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0123.0000.0009 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
Elem. Despesa:	3.32.90.21.00.00.00.00.0001 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$	19.025,76

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 18/12/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/12/2019.